



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 029/2024

De 29 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 401 - 08.243.0017.1096.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE...	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 400 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021202	DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM	
Ficha: 399 - 26.453.0030.3004.0000	AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL.....	120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000	ESPORTE E LAZER.....	-260.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Redacted Signature] Câmara Municipal de Pradópolis
Em, 29 de agosto de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

[Redacted Signature] **LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**
1º Secretário